



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 615

SÚMULA:- Abre crédito especial.

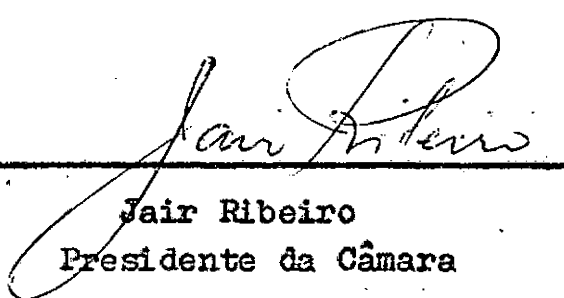
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

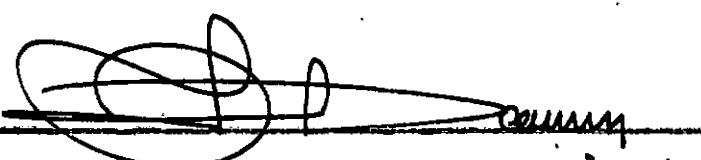
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr.\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, para execução do disposto na Lei nº 572, de 22, publicada a 25 de dezembro de 1.964.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1.965.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Ianes do Carmo
1º Secretário